LEI Nº. 2447/93
ALTERA A
LEI Nº. 2.106/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.447, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 22 de novembro de 1993, Projeto de Lei nº 56/93 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.106, de 14 de junho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, por doação com encargos, para **Companhia Luz e Força de Mococa**, com sede nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo, à Rua Alferes Pedrosa, nº 227, área de terreno sem benfeitorias, com **17.332,72 m²**, de propriedade do Município, situada na Zona de Predominância Industrial II, entre a Rua José Oleto e Avenida Nelo Pisani, com a seguinte descrição:

Área de forma irregular, com frente para a Rua José Oleto, medindo 151,41 metros; nos fundos mede 77,70 metros, onde confronta com propriedade da Viação Urbana Mococa Ltda; da frente aos fundos do lado onde confronta com área doada para Luiz Carlos Greghi mede 141,70 metros; do outro lado pelo alinhamento da Avenida Nelo Pisani, mede 151,51 metros; e na confluência da Rua José Oleto com a Avenida Nelo Pisani mede 19,23 metros em curva com raio de 9,00 metros, perfazendo uma área total de 17.332,72 metros quadrados. Tudo de acordo com o desenho nº **16/92** da Prefeitura Municipal de Mococa".

Art. 2º - Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2.106, de 14 de junho de 1991.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE NOVEMBRO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. JEFERSON LUIZ DE FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica